

Lei nº. 804196

"Cria Posto de Taxi e contém outras providências".

O povo do Município de Imenes, por seus Representantes, Decretou e em Decreto em seu nome sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado um posto de taxi à Rua Manoel Schittler, nº. 01, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imenes, 14 de outubro de 1996.

Francisco Juliana de Carvalho